



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 71/15
DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo César Barros de Oliveira**, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **15 (quinze) dias** de licença para tratamento da própria saúde, no período de **05/12/2014 a 19/12/2014**, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe, sob o nº 8.513/14.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **05 de dezembro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça